

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 38541/19
Fls. 01
Resp.

PROJETO DE LEI N.º

121/2019

LIDO EM SESSÃO DE 18/06/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Senhores Vereadores.

Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado.

A anulação proposta será a redução de dotações desta Edilidade.

Em vista da necessidade da suplementação dessas verbas contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste pedido em regime de extrema urgência.

Valinhos, 12 de junho de 2019.

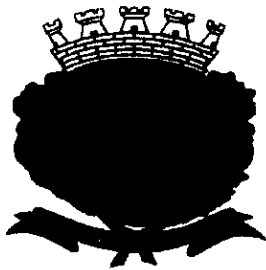
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

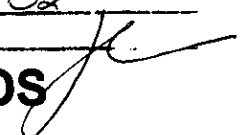
César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI

Nº 121/19



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 38541/18
Fls. 02
Resp. 

LEI N.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0500.2.500.3.1.90.05.00	Outros Benef. Assistenciais..... R\$ 50.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas R\$ 200.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R\$ 50.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica..... R\$ 300.000,00
	TOTAL R\$ 600.000,00

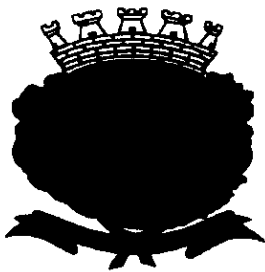
Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0500.2.500.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas R\$ 50.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil R\$ 450.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
	TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3854/19
Fls. 03
Resp. [assinatura]

Valinhos, 12 de Junho de 2019.

OF.CMV/DF/Nº 025/2019

Senhora Presidente

A. P. Legislativo
Para Providências
G.P., em 12/06/2019

Presidente

[assinatura]
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências de encaminhamento à Diretoria Legislativa, das alterações abaixo descritas, que têm como objetivo a adequação das dotações do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos, para atender as necessidades em dotações específicas, através de recurso de anulação.

SUPLEMENTAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.05.00	Outros Benef. Assistenciais	R\$ 50.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$200.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$300.000,00

TOTAL..... R\$600.000,00

ANULAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 50.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$450.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$100.000,00

TOTAL..... R\$600.000,00

Nº do Processo: 3854/2019

Data: 14/06/2019

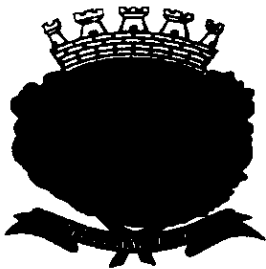
Projeto de Lei n.º 121/2019

Autoria: Mesa Diretora 2019/2020

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00.

Atenciosamente

[assinatura]
Ivone Ap. Frizarin Alves
Diretora de Finanças



C.M.V.
 Proc. Nº 3854 / 19
 Fls. 04
 Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
 ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 18,6,19

PRESIDENTE
 Davi Dias da Silva Berto
 Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 121/2019

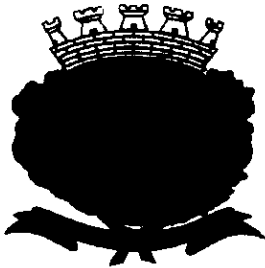
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00.

PRESIDENTE	A FAVOR DA EXTREMA URGÊNCIA	CONTRA A EXTREMA URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA EXTREMA URGÊNCIA	CONTRA A EXTREMA URGÊNCIA
Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 18 de junho de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à extrema urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. nº 3854/19
Ata nº 05
Resp. nº 08

C.M.V.
Proc. nº 3854/19
CANCELADO
Ata nº 05
Resp. nº 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 18, 6, 19

PRÉSIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n.º 121/2019

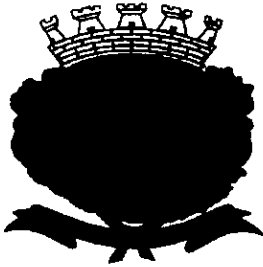
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00.

PRÉSIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>Luiz Mayr Neto</i> Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
<i>André Leal Amaral</i> Ver. André Leal Amaral	(2)	()
<i>Gilberto Aparecido Borges</i> Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
<i>Roberson Augusto Costalunga</i> Ver. Roberson Augusto Costalunga	(X)	()

Valinhos, 18 de junho de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER** Favorável.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3854 / 19
Fls. 06
Resp. 22





LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 18/6/19

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Silva Berto
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei n.º 121/2019

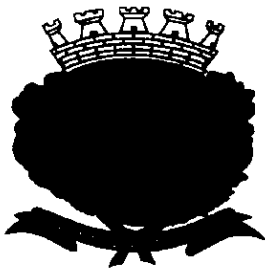
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00.

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Rodrigo Toloi	()	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. César Rocha	X	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima	X	()
 Ver. José Aparecido Aguiar	X	()
 Ver. Kato Beloni	X	()

Valinhos, 18 de junho de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. Nº 38541/19
Fls. 07
Resp. O.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

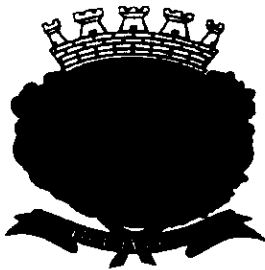
PARA ORDEM DO DIA DE 18, 6, 19
PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 18/6/19
Providencie-se e em seguida arquite-se.

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 103 / 19

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V.
Proc. Nº 3854 / 19
Fls. 02
Resp. 02"

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 121/19 - Autógrafo n.º 103/19 - Proc. n.º 3.854/19 - CMV

Recebi em 25/06/2019

Vanderley Bertelt Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00.

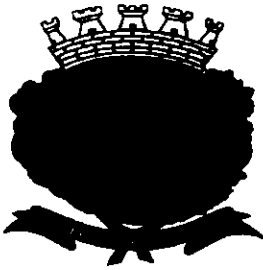
ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.05.00	Outros Benef. Assistenciais.....	R\$ 50.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 200.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 121/19 - Autógrafo n.º 103/19 - Proc. n.º 3.854/19 - CMV

fl. 02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$	50.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil.....	R\$	450.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de junho de 2019.**


**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**


**Israel Scupenaro
1.º Secretário**


**César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário**